

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 381, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 122 e 130 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995, Concede férias anuais relativo ao biênio 98/99 ao Senhor MARCOS ADILSON BUSSLER, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob a matrícula 114/7, no período de 30 dias a contar de 01 de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte dois de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

EDVINO HERTER

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças